



JUCEMS
Junta Comercial do Estado
de Mato Grosso do Sul



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul

PUBLICADA NO D.O.E.
NÚMERO 10.299, pag. 75
DE: 8 / 10 / 2020

PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 022/2020, 07 DE OUTUBRO DE 2020

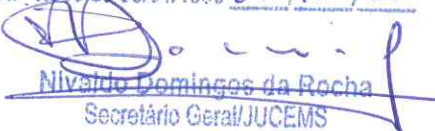
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 7º, inciso III, b e art. 32, inciso I, alínea a, do Decreto Federal n.º 1.800 de 30 de janeiro de 1996, no Art. 59 da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração-DREI nº 72, de 19 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Tornar público o cancelamento, da matrícula de nº 004, por falecimento, do Leiloeiro Oficial PIERRE ADRI, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato do Sul.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2020.


Augusto César Ferreira de Castro
Presidente

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO NO D.O.E - MS
Conforme Art. 26 Inc. VIII do Decreto
N.º 1.800 de 30/01/1996 07/10/20

Nilson Domingos da Rocha
Secretário Geral/JUCEMS